PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

PROJETO DE LEI N°_____/2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ELEONORA SÁ GOMES, E REVOGA A LEI Nº 9.247, DE 12 DE JUNHO DE 1981, QUE AUTORIZOU A CONCESSÃO DO TÍTULO DE AFORAMENTO A JÚLIA TEIXEIRA LEMOS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município situada na ***"Avenida Mendonça Furtado, n°s 468, 466, 464, 462, entre a Av. Rui Barbosa e Beco Basílio Antunes, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 56,92 metros do Beco Brasílio Antunes) Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Mendonça Furtado por 2 linhas: a 1ª linha, medindo 08,65 metros e a 2ª linha, levemente inclinada, medindo 26,12 metros; a Oeste, com Odilia Godinho de Almeida, medindo 28,94 metros; ao Norte, com por 2 linhas: a 1ª linha no sentido O-L, medindo 08,67 metros com Tomaz Albuquerque Sirotheau e Zilda Joaquina Cohen Gama e a 2ª linha, sentido S-N com Zilda Joaquina Cohen Gama, medindo 01,16 metros; e a Leste, com 2 linhas: a 1ª linha no sentido N-S, com Manoel Santana da Silva, medindo 19,73 metros e a 2ª linha, levemente inclinada, com Boasafra Agrop. Reflorest. Import. Export. Ltda-ME, medindo 13,98 metros, com uma área total de 564,81m²"***, em favor de ELEONORA SÁ GOMES, Processo Administrativo nº 0398/2022 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 9.247 de 12 de junho de 1981, que autorizou a concessão do aforamento concedido a Júlia Teixeira Lemos, conforme Título de Aforamento, folha 159, do Livro 15.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro deverá ser arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 18 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.18 17:12:08 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/5127

JUSTIFICATIVA

Ref. ao Projeto de Lei nº /2024, que autoriza a alienação de fração do solo urbano do domínio municipal a ELEONORA SÁ GOMES, e revoga a Lei nº 9.247, de 12 de junho de 1981, que autorizou a concessão do titulo de aforamento a Júlia Teixeira Lemos.

Exmo. Sr. Presidente,

Exmo (a) s. Srs. Vereadores e Sras. Vereadoras.

Consubstanciado na Lei Municipal 17.775/03, de 13.08.03 que estabelece critérios sobre a composição, defesa, utilização e alienação de bens públicos do Município de Santarém foi devidamente analisado e seguido os procedimentos inerentes ao pleito formulado por ELEONORA SÁ GOMES, CPF nº 133.048.442-87, mediante Processo Administrativo de nº 0398/2022 - SEHAB, para. aquisição por compra do Município de Santarém, relativo ao imóvel, situado na ***"Avenida Mendonça Furtado, nºs 468, 466, 464, 462, entre a Av. Rui Barbosa e Beco Basílio Antunes, Bairro Santa Clara, Zona Norte (a 56,92 metros do Beco Brasílio Antunes) Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com Av. Mendonça Furtado por 2 linhas: a 1ª linha, medindo 08,65 metros e a 2ª linha, levemente inclinada, medindo 26,12 metros; a Oeste, com Odilia Godinho de Almeida, medindo 28,94 metros; ao Norte, com por 2 linhas: a 1ª linha no sentido O-L, medindo 08,67 metros com Tomaz Albuquerque Sirotheau e Zilda Joaquina Cohen Gama e a 2ª linha, sentido S-N com Zilda Joaquina Cohen Gama, medindo 01,16 metros; e a Leste, com 2 linhas: a 1ª linha no sentido N-S, com Manoel Santana da Silva, medindo 19,73 metros e a 2ª linha, levemente inclinada, com Boasafra Agrop. Reflorest. Import. Export. Ltda-ME, medindo 13,98 metros, com uma área total de 564,81m²".*** Nestas condições, diante do que determina o artigo art. 23, I, da citada Lei Municipal nº 17.775/03, venho apresentar Projeto de Lei que autoriza a alienação relativo ao imóvel em apreço a ELEONORA SÁ GOMES, e, concomitantemente, revoga a Lei que autorizou a concessão do título de aforamento concedido a Júlia Teixeira Lemos, Lei nº 9.247, de 12 de junho de 1981, uma vez que não consta seu registro no Registro de Imóveis e sobre o qual a requerente houve por aquisição e tem a posse garantida, pacífica e contínua, submetendo à apreciação desse Poder Legislativo, uma vez cumpridas todas as diligências administrativas prévias necessárias para esse fim, e, observado o interesse público.

Outrossim, informo que o imóvel se encontra na posse da Requerente, sendo adequadamente tratado, cumprindo assim com a função social da área, não havendo óbice ou prejuízo ao patrimônio municipal.

Santarém, 18 de setembro de 2024.

FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Assinado de forma digital por FRANCISCO NELIO AGUIAR DA SILVA:28256603291
Dados: 2024.09.18 17:12:30 -03'00'

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém